Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/06/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PROJETO DE LEI Nº 61 /2014
(Autor: Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.007, de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cascavel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os números de vagas dos cargos de Guarda Patrimonial, Agente de Segurança e Assistente de Áudio e Vídeo, constantes do Anexo I à Lei Municipal nº 6.007/2012, conforme segue:

Onde se lê:

NÍVEL	*DENOMINAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*Nº. DE CARGOS*
NFM-I	*Guarda Patrimonial*	*40 horas*	*03*
NFM-III	*Agente de Segurança*	*40 horas*	*02*
NFM-IV	*Assistente de Áudio e Vídeo*	*40 horas*	*02*

Leia-se:

NÍVEL	*DENOMINAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*Nº. DE CARGOS*
NFM-I	*Guarda Patrimonial*	*40 horas*	*04*
NFM-III	*Agente de Segurança*	*40 horas*	*04*
NFM-IV	*Assistente de Áudio e Vídeo*	*40 horas*	*04*

Art. 2º A carga horária dos cargos de Guarda Patrimonial e Agente de Segurança poderá ser desempenhada em jornadas diárias de 8 (oito) ou 6 (seis) horas, respeitadas as folgas exigidas por lei, ou em sistema de turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A abertura de mais duas vagas para o cargo de Assistente de Áudio e Vídeo se deve à necessidade de dotar a Câmara de recursos humanos para fazer frente à implantação da TV Câmara, serviço de prestação de informações públicas de grande necessidade para o município.

Da mesma forma, a ampliação de números de vagas de Guarda Patrimonial e de Agente de Segurança, com a possibilidade de cumprir jornadas diárias ou turnos ininterruptos, tem como objetivo garantir mais segurança para a Câmara, especialmente nos horários em que ela é mais necessária.

Palácio José Neves Formighieri, 28 de maio de 2014.

Marcio Pacheco
Presidente

Luiz Frare
1º Vice-Presidente

Gugu Bueno
1º Secretário

Robertinho Magalhães
2º Vice-Presidente

Romulo Quintino
2º Secretário